



## **EDITAL 01/2018 do Programa de Pós-Graduação em Geologia**

### **SELEÇÃO DE CANDIDATO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PNPD)**

O Programa de Pós-Graduação em Geologia da Universidade Federal do Ceará (PPGG/UFC) informa que se encontram abertas as inscrições para a seleção de 1 (um) bolsista pesquisador em nível de pós-doutorado no âmbito do Programa Nacional de Pós-Doutoramento (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do regulamento vigente regido pela Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013, disponível na página da CAPES na internet.

#### **1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS**

1.1 Conforme o Art 5º, Capítulo III, Anexo I da Portaria nº. 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES, o candidato deverá:

I – Possuir o título de Doutor em Geologia ou áreas afins, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Geologia;

II – Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou “*Foreign Researcher Curriculum Vitae*” para candidatos estrangeiros, de acordo com o modelo constante na Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES;

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2 O candidato compromete-se também a:

a.) Residir em Fortaleza ou região metropolitana durante o período de vigência da bolsa;

b.) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

c.) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e do plano de atividades em regime de dedicação exclusiva;

d.) Oferecer ao menos uma disciplina ao ano para discentes do Programa de Pós-graduação em Geologia, disciplina esta distinta das já ofertadas pelos docentes do Programa;

e.) Auxiliar na orientação de alunos em nível de Mestrado e Doutorado;

f.) Restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPD, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a



sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

g.) Não acumular a percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresas públicas ou privadas, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no art. 5º da Portaria nº. 086/2013-CAPES ou expressa permissão em norma específica baixada pela CAPES.

## 2. SUBMISSÃO DE PROPOSTAS

O período de inscrições é de **01 a 15 de junho de 2018**. As inscrições devem ser feitas somente por e-mail, através do endereço [geolpos@yahoo.com](mailto:geolpos@yahoo.com)

A documentação exigida deve estar em arquivos, em formato PDF. No campo “assunto” do e-mail, inserir a informação “INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PNPD 2018”. Serão recebidas inscrições até às 23h 59min (horário de Brasília) do dia 15 de junho de 2018. O PPGG/UFC não se responsabiliza por eventuais falhas de rede na transmissão das inscrições.

A proposta deverá conter:

I – Arquivo com o plano de atividades contendo (num único arquivo, em fontes maiúsculas, com o nome: “PNPD2018.NOME.SOBRENOMEDOCANDIDATO\_EDITAL01-2018”):

- i) Dados completos do candidato (nome, data e local de nascimento, endereço, telefones de contato, e-mail, RG, CPF ou passaporte em caso de estrangeiros);
- ii) Projeto de pesquisa, alinhado com uma das linhas de pesquisa do PPGG, a ser realizado com metas alcançáveis em 24 meses, com indicação de um supervisor(a) do quadro de professores permanentes do Programa de Pós-graduação em Geologia;
- iii) Potencial disciplina a ser ministrada no Programa de Pós-graduação em Geologia (incluindo ementa e carga horária), dentro de sua área de especialidade;

Obs.: O Plano de Atividades deve conter as atividades de pesquisa a serem desenvolvidas, atividades de integração entre graduação e pós-graduação e a expectativa de produção científica durante o andamento do período pós-doutoral.

II – Arquivo contendo documento de comprovação da titulação de doutorado do candidato (diploma ou declaração do Programa de Pós-graduação indicando que o candidato cumpriu TODOS os requisitos para receber o título de doutor até a data de implementação da bolsa);

III - Arquivo eletrônico contendo Currículo Lattes atualizado para candidatos brasileiros ou “*Foreign Researcher Curriculum Vitae*” para candidatos estrangeiros, com documentação comprobatória das atividades e produção intelectual nos últimos cinco anos.

## 3. DAS VAGAS

O PPGG/UFC possui 1 (uma) vaga entre as disponibilizadas pela CAPES para a seleção 2018 da UFC, conforme as regras da Portaria Nº 86 de 03 de julho de 2013. O selecionado fará jus à bolsa em nível de pós-doutorado no valor atual mensal de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por vinte e quatro (24) meses, a contar de 1º de dezembro de 2018.



#### 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A Comissão, especialmente designada pela Coordenação do PPGG/UFC, analisará as candidaturas habilitadas, observando os critérios estabelecidos por este Edital e pela Portaria Nº 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES. Essa Comissão será formada por três membros permanentes do Colegiado do PPGG, sendo um representante de cada uma das três linhas de pesquisa e um membro externo ao Programa. A Coordenação do PPGG divulgará os membros que formarão a Comissão de Avaliação até o dia 30 de junho de 2018.

Serão critérios para essa análise:

- a) trajetória acadêmico-científica do(a) pleiteante, desde que correlacionada ao Plano de Atividades apresentado;
- b) produção intelectual acumulada nos últimos cinco anos, de acordo com o estabelecido pelo Documento de Área da CAPES, na área de Geociências (2013-2016), pontuada conforme Tabelas de Pontuação Produção Científica, Tecnológica e Técnica, e de Formação de Recursos Humanos adaptadas da Plataforma Ícaro da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC (anexos I e II).
- c) O mérito científico-acadêmico científico do Plano de Atividades

#### 5. DO RESULTADO FINAL

O resultado final do Processo Seletivo será divulgado até o dia 16 de julho de 2018 no quadromural do Programa de Pós-Graduação em Geologia da UFC e no site do Programa (<http://www.ppggeologia.ufc.br>).

#### 6. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

A bolsa tem previsão de implementação a partir do dia 1º de dezembro de 2018, seguindo trâmites e ficando condicionada à disponibilização de recursos da CAPES, de acordo com a Portaria Nº 86 de 03 de julho de 2013 da CAPES.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. É vedada a inscrição extemporânea.
- 7.2. A Comissão de Seleção é soberana quanto à avaliação das candidaturas e à atribuição das respectivas notas aos candidatos. Os resultados finais serão homologados pelo Colegiado do PPGG/UFC em reunião.
- 7.3. A Coordenação poderá substituir, em caso de impedimento do primeiro colocado e durante a vigência do edital, todo candidato aprovado conforme sua ordem de classificação.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Fortaleza, 25 de abril de 2018.

Profa. Dra. Cynthia Romariz Duarte  
Programa de Pós-graduação em Geologia  
Coordenadora



**Anexo I: Tabela de Pontuação Produção Científica, Tecnológica e Técnica, adaptada da Plataforma Ícaro da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação da UFC**

Item	Pontos	Qtidade	Total
<b>1.1 Anais sem Qualis de Área</b>			
1.1.1 Internacionais			
1.1.1.1 Completos (máximo 8 pontos)	2,00		
1.1.1.2 Resumos e Resumos estendidos (máximo 4 pontos)	0,30		
1.1.2 Nacionais			
1.1.2.1 Completos (máximo 7 pontos)	1,00		
1.1.2.2 Resumos e Resumos estendidos (máximo 3 pontos)	0,20		
<b>1.2 Anais com Qualis de Área</b>			
1.2.1 Completos			
1.2.1.1 Qualis A1	5,00		
1.2.1.2 Qualis A2	4,00		
1.2.1.3 Qualis B1	3,50		
1.2.1.4 Qualis B2	3,00		
1.2.1.5 Qualis B3	2,50		
1.2.1.6 Qualis B4	2,00		
1.2.1.7 Qualis B5	1,50		
1.2.1.8 Qualis C	0,50		
1.2.2 Resumos			
1.2.2.1 Resumos e Resumos estendidos (máximo 5 pontos)	0,50		
<b>1.3 Artigos Publicados em Periódicos</b>			
1.3.1 Completos			
1.3.1.1 Qualis A1	12,00		
1.3.1.2 Qualis A2	10,00		
1.3.1.3 Qualis B1	8,00		
1.3.1.4 Qualis B2	6,00		
1.3.1.5 Qualis B3	4,00		
1.3.1.6 Qualis B4	2,00		
1.3.1.7 Qualis B5	1,00		
1.3.1.8 Qualis C	0,50		
1.3.2 Sem Qualis			
1.3.2.1 Periódico sem Qualis na área	0,50		
<b>1.4 Livros ou Capítulos na Área de Atuação</b>			
1.4.1 Livro Publicado (acima de 49 páginas)			
1.4.1.1 Qualis L4	12,00		
1.4.1.2 Qualis L3	8,00		
1.4.1.3 Qualis L2	4,00		
1.4.1.4 Qualis L1	1,00		
1.4.2 Livro Publicado sem Qualis (acima de 49 páginas)	2,00		
1.4.3 Livro Organizado ou edição sem Qualis (máximo 9 pontos)	1,00		
1.4.4 Capítulo de Livro Publicado sem Qualis (máx. 16 pontos)	1,00		
1.4.5 Capítulo de Livro traduzido e/ou Artigo traduzido	4,00		
1.4.6 Tradução de Livro (acima de 49 páginas)	6,00		
<b>1.5 Softwares</b>			
1.5.1 Desenvolvimento de Softwares (máximo 6 pontos)	2,00		
<b>1.6 Trabalhos Técnicos</b>			
1.6.1 Trabalhos Técnicos (máximo 1 ponto)	2,00		
<b>Total da Produção Científica, Tecnológica e Técnica</b>			



**Anexo II: Tabela de Pontuação para Formação de Recursos Humanos, modificada de Plataforma Ícaro da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação da UFC**

Item	Pontos	Qtde	Total
<b>Experiência Docente</b>			
1.1 Docência em Graduação (por semestre concluído)	2,0		
1.2 Docência em Especialização <i>Lato Sensu</i> (por módulo/disciplina concluído)	1,0		
1.3 Docência em Pós-graduação <i>Strictu Sensu</i> (por módulo/disciplina concluído)	3,0		
1.4 Docência em Nível médio (por semestre concluído)	0,25		
<b>Orientações</b>			
<b>2.1 Tese de Doutorado</b>			
2.1.1 Tese de Doutorado - Orientador Principal			
2.1.1.1 Concluída	5,00		
2.1.1.2 Em Andamento	1,50		
2.1.2 Tese de Doutorado - Co-orientador			
2.1.2.1 Concluída	2,50		
2.1.2.2 Em Andamento	1,00		
<b>2.2 Dissertação de Mestrado</b>			
2.2.1 Dissertação de Mestrado - Orientador Principal			
2.2.1.1 Concluída	2,00		
2.2.1.2 Em Andamento	1,50		
2.2.2 Dissertação de Mestrado - Co-orientador			
2.2.2.1 Concluída	1,00		
2.2.2.2 Em Andamento	0,50		
<b>2.3 Especialização com Monografia</b>			
2.3.1 Concluída (máximo 4 pontos)	0,80		
<b>2.4 Trabalho de conclusão de curso de graduação (monografia ou outra modalidade de TCC)</b>			
2.4.1 Concluída (máximo 6 pontos)	1,00		
<b>Total em Formação de Recursos Humanos</b>			